



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 068/2023

EMENTA	DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO MUNICIPAL

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de **abril** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068/2023.

Tangará da Serra, 13 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO CÂMARA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária mediante destinação de recursos do Superávit Financeiro para custear despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto abaixo.

Os recursos serão destinados a viabilizar procedimento licitatório, para aquisição de serviços de inseminação artificial, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro deste Município, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desenvolve o Projeto de inseminação artificial em propriedades leiteiras (Programa mais Leite – Lei Ordinária nº 5.370, de 16 de setembro de 2020), sendo disponibilizado neste projeto, sêmen de raças leiteiras (Holandês, Jersey, Girolando e Gir Leiteiro) de alta qualidade.

Ademais, também é disponibilizado o material (botijão, luvas, bacia sanitária) para a realização do procedimento, e o inseminador que se desloca até as propriedades para realizar o referido trabalho. Além disso, a aquisição de Ultrassom Veterinário portátil, com a finalidade de facilitar uma série de procedimentos, como obter



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

diagnóstico de prenhez em bovinos, acompanhamento e controle mais efetivo da taxa de prenhez e natalidades dos bovinos leiteiros nas propriedades assistida pelo programa, por parte dos profissionais veterinários desta municipalidade, também é disponibilizado por este programa, com o objetivo da melhoria genética do gado leiteiro e conseqüentemente o aumento da produção de leite em nosso Município e maior geração de renda para os agricultores familiares.

Outrossim, os recursos serão destinados também, para a aquisição de novos implementos agrícolas, visando complementar e implementar a logística das patrulhas mecanizadas já existentes, a fim de possibilitar o maior uso das máquinas a campo na preparação do solo para plantios, manejos e colheita, e assim fomentar a produtividade de cereais, hortaliças e frutas com melhor qualidade e remuneração aos produtores locais, ressaltando que esta é uma demanda identificada pela SEAPA, nos processos de acompanhamento das patrulhas mecanizadas que atendem diversas associações rurais neste município.

Adiante, estes recursos visam também, atender as demandas desta secretaria, sendo aplicados nos serviços de manutenção de frota interna (caminhões, carros, tratores e implementos), e de tratores repassados a associações, por intermédio de termo de permissão de Uso (Lei nº 4.170, de 20 de dezembro de 2013), bem como, na aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o departamento administrativo da SEAPA, em virtude da digitalização dos procedimentos administrativos que visam e melhoria no atendimento à população de Tangará da Serra.

Por fim, salientamos que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42, ambos da Lei nº 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da lei supracitada, sendo estes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Ante o exposto, contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 068, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 625.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2020	Gestão do Gab e das Unidades da Sec. Mun. de Agric. Pec. e Abastecimento	R\$ 2.234.231,29

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a Agroindustrialização	R\$ 1.381.577,76

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2020	Gestão do Gab e das Unidades da Sec. Mun. de Agric. Pec. e Abastecimento	R\$ 2.259.231,29

PROGRAMA: 0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2023	Fomento ao Desenv. Agropecuário, Reg. Fundiária e Promoção a	R\$ 1.981.577,76



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Agroindustrialização	
----------------------	--

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.10.01 – DEPTO ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	
04 – ADMINISTRAÇÃO	
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	
2020 – GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	
4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 25.000,00
20 – AGRICULTURA	
608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
0019 – DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
2023 – FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO	
3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 200.000,00
4.4.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....	R\$ 400.000,00
Total do projeto/atividade.....	R\$ 600.000,00
Total da abertura de crédito adicional.....	R\$ 625.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da lei nº 4320/1964, sendo estes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa viabilização de processo licitatório para aquisição de serviços de inseminação artificial com o objetivo de melhoramento genético do gado leiteiro no município de Tangará da



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Serra, desenvolvendo assim o Programa Mais Leite, instituído pela Lei Ordinária nº 5.370/2020, aquisição de Ultrassom Veterinário portátil, aquisição de implementos agrícolas, visando o melhor desenvolvimento da logística das patrulhas mecanizadas já existentes, aquisição de serviços de manutenção da frota da Secretaria e de tratores em permissão de uso a Associações de produtores rurais e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o departamento administrativo da SEAPA, em virtude da digitalização dos procedimentos administrativos que visam e melhoria no atendimento à população de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **treze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 068/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa a viabilização de processo licitatório para aquisição de serviços de inseminação artificial com o objetivo de melhoramento genético do gado leiteiro no município de Tangará da Serra, desenvolvendo assim o Programa Mais Leite, instituído pela Lei Ordinária nº 5.370/2020, aquisição de Ultrassom Veterinário portátil, aquisição de implementos agrícolas, visando o melhor desenvolvimento da logística das patrulhas mecanizadas já existentes, aquisição de serviços de manutenção da frota da Secretaria e de tratores em permissão de uso a Associações de produtores rurais e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o departamento administrativo da SEAPA, em virtude da digitalização dos procedimentos administrativos que visam e melhoria no atendimento à população de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO RIO
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Memorando 2- 9.685/2023

De: Dionatan S. - SEAPA

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 13/04/2023 às 16:51:04

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEAPA, SEAPA, SEFAZ

liberação de recursos por meio de superávit financeiro

Prezados,

Vimos através deste, solicitar apoio desta nobre secretaria, para providências na elaboração de Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor de R\$625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), terá as seguintes destinações:

Viabilizar procedimento licitatório, para **aquisição de serviços de inseminação artificial**, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro deste Município, considerando que a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, desenvolve o Projeto de inseminação artificial em propriedades leiteiras (Programa mais Leite – Lei Ordinária N° 5.370, DE SETEMBRO DE 2020). Neste projeto é disponibilizado sêmen de raças leiteiras (Holandês, Jersey, Girolando e Gir Leiteiro) de alta qualidade e também é disponibilizado o material (botijão, luvas, bainha sanitária) e o inseminador que vai até as propriedades para realizar o trabalho. Bem como a **aquisição de Ultrassom Veterinário portátil**, com a finalidade de facilitar uma série de procedimentos, como obter diagnóstico de prenhez em bovinos, acompanhamento e controle mais efetivo da taxa de prenhez e natalidades dos bovinos leiteiros nas propriedades assistida pelo programa, por parte dos profissionais veterinários desta municipalidade. Com isso espera-se a melhoria genética do gado leiteiro e conseqüentemente o aumento da produção de leite em nosso Município e maior geração de renda para os Agricultores Familiares.

Na **aquisição de implementos** agrícolas, que irão completar e implementar a logística das patrulhas mecanizadas já existentes a fim de possibilitar o maior uso das máquinas a campo na preparação do solo para plantios, manejos e colheita, e assim fomentar a produtividade de cereais, hortaliças e frutas com melhor qualidade e remuneração aos produtores locais, ressaltando que esta é uma demanda identificada pela SEAPA nos processos de acompanhamento das patrulhas mecanizadas que atendem diversas associações rurais neste município.

Da mesma forma, estes recursos visam atender as demandas desta secretaria, com **serviços de manutenção** de frota interna (caminhões, carros, tratores e implementos), e de tratores repassados a associações através de termo de permissão de Uso (LEI N° 4170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013).

Outra demanda a ser contemplada através desta abertura de crédito, é **a aquisição de novos computadores, impressoras, not books e outros equipamentos** para o departamento Administrativo da SEAPA, considerando a necessidade de substituição dos equipamentos antigos, motivado pela necessidade de adequação as novas tecnologias, tendo em vista, as mudanças dos procedimentos administrativos que passou totalmente para o formato digital, sistema -1Doc. Essas adequações serão de suma importância para que possamos melhorar as tramitações internas dos processos, elaboração de estudos e projetos, afim de fomentar as atividades agrícolas em nossa municipalidade, e atender o nosso publico alvo que são os produtores da Agricultura Familiar do Município, com rendimento e presteza, o que se relaciona vivamente com o princípio Eficiência.

Na certeza da costumeira atenção de Vossa Senhoria, e das providências necessárias colocamo-nos ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Rogério Rio

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Anexos:

DECLARACAO_DE_CUMPRIMENTO_DE_METAS_3_2_.pdf

PLANILHA_PROJETO_DE_LEI_2_.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes ao projeto/atividade constante na solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, NA LEI Nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO RIO
Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	02/SEAPA/2023					
DATA:	10/02/23		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Especificação:	<input type="checkbox"/> SUPLEMENTAR			<input checked="" type="checkbox"/> ESPECIAL		
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de Crédito Adicional Especial por superavit financeiro, no valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), terá as seguintes destinações: Viabilizar procedimento licitatório, para aquisição de serviços de inseminação artificial, visando o melhoramento genético do rebanho leiteiro deste Município, considerando que a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, desenvolve o Projeto de inseminação artificial em propriedades leiteiras (Programa mais Leite – Lei Ordinária N° 5.370, DE SETEMBRO DE 2020). Neste projeto é disponibilizado sêmen de raças leiteiras (Holandês, Jersey, Girolando e Gir Leiteiro) de alta qualidade e também é disponibilizado o material (botijão, luvas, bacia sanitária) e o inseminador que vai até as propriedades para realizar o trabalho. Bem como a aquisição de Ultrassom Veterinário portátil, com a finalidade de facilitar uma série de procedimentos, como obter diagnóstico de prenhez em bovinos, acompanhamento e controle mais efetivo da taxa de prenhez e natalidades dos bovinos leiteiros nas propriedades assistida pelo programa, por parte dos profissionais veterinários desta municipalidade. Com isso espera-se a melhoria genética do gado leiteiro e consequentemente o aumento da produção de leite em nosso Município e maior geração de renda para os agricultores familiares. Na aquisição de novos implementos agrícolas, que irão completar e implementar a logística das patrulhas mecanizadas já existentes a fim de possibilitar o maior uso das máquinas a campo na preparação do solo para plantios, manejos e colheita, e assim fomentar a produtividade de cereais, hortaliças e frutas com melhor qualidade e remuneração aos produtores locais, ressaltando que esta é uma demanda identificada pela SEAPA nos processos de acompanhamento das patrulhas mecanizadas que atendem diversas associações rurais neste município. Da mesma forma, estes recursos visam atender as demandas desta secretaria, com serviços de manutenção de frota interna (caminhões, carros, tratores e implementos), e de tratores repassados a associações através de termo de permissão de Uso (LEI N° 4170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013). Outra demanda a ser contemplada através desta abertura de crédito, é a aquisição de novos computadores, impressoras, notebooks e outros equipamentos para o departamento Administrativo da SEAPA, considerando a necessidade de substituição dos equipamentos antigos, motivado pela necessidade de adequação as novas tecnologias, tendo em vista, as mudanças dos procedimentos administrativos que passou totalmente para o formato digital, sistema -1Doc. Essas adequações serão de suma importância para que possamos melhorar as tramitações internas dos processos, elaboração de estudos e projetos, afim de fomentar as atividades agrícolas em nossa municipalidade, e atender o nosso publico alvo que são os produtores da Agricultura Familiar do Município, com rendimento e presteza, o que se relaciona vivamente com o princípio Eficiência.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2020	GESTÃO DO GABINETE E DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO					
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.501.00000000.00.000	0,00	25.000,00	25.000,00
2023	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A AGROINDUSTRIALIZAÇÃO					
	OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00	2.501.00000000.00.000	0,00	200.000,00	200.000,00
	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.501.00000000.00.000	0,00	400.000,00	400.000,00
Total da Suplementação						625.000,00
Justificativa da Redução:						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO		2.501.00000000.00.000	625.000,00	0,00	625.000,00
Total da Redução						625.000,00

Tangará da Serra/MT, 13 de abril de 2023.

ROGÉRIO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/030322426163C1B9ECAF-8F90ce3infornmesocobditipoc3030429083ANC8E0A-R8T040





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3034-006A-D8E0-F8F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ROGÉRIO RIO** (CPF 572.XXX.XXX-34) em 13/04/2023 15:55:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/3034-006A-D8E0-F8F3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 13/04/2023

Orgão	FUNÇÃO	SubFunção	Programa	Proj.Atividade	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
						INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0210					SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E A BASTECIMENTO	4.554.030,78	4.604.637,03	1.182.533,44	1.182.533,44	601.794,49	601.794,49	415.044,14	415.044,14	767.489,30	3.422.103,59
021001					DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	4.554.030,78	4.604.637,03	1.182.533,44	1.182.533,44	601.794,49	601.794,49	415.044,14	415.044,14	767.489,30	3.422.103,59
04					Administração	2.234.231,29	2.234.231,29	497.532,10	497.532,10	489.749,66	489.749,66	326.500,53	326.500,53	171.031,57	1.736.699,19
122					Administração Geral	2.234.231,29	2.234.231,29	497.532,10	497.532,10	489.749,66	489.749,66	326.500,53	326.500,53	171.031,57	1.736.699,19
0002					GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	2.234.231,29	2.234.231,29	497.532,10	497.532,10	489.749,66	489.749,66	326.500,53	326.500,53	171.031,57	1.736.699,19
2020					GESTÃO DO GAB. E DAS UNIDADES DA SE C. MUN. DE AGRIC. PEC. E	2.234.231,29	2.234.231,29	497.532,10	497.532,10	489.749,66	489.749,66	326.500,53	326.500,53	171.031,57	1.736.699,19
FICHA	1114	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000	000000	OUTROS BENEFÍCIO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	1115	3.1.90.11.18	-1.1.500.000000	000000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	1.618.891,79	1.618.891,79	401.606,83	401.606,83	401.606,83	401.606,83	268.378,95	268.378,95	133.227,88	1.217.284,96
FICHA	1116	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	000000	OBRIGAÇÕES PATRC	81.385,19	81.385,19	11.722,18	11.722,18	11.722,18	11.722,18	8.069,81	8.069,81	3.652,37	69.663,00
FICHA	1118	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000	000000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	95.000,00	95.000,00	2.355,21	2.355,21	2.355,21	2.355,21	2.355,21	2.355,21	0,00	92.644,79
FICHA	1119	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	000000	OBRIGAÇÕES PATRC	279.334,86	279.334,86	71.649,44	71.649,44	71.649,44	71.649,44	45.280,56	45.280,56	26.368,88	207.685,44
FICHA	1120	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	18.000,00
FICHA	1121	3.3.90.30.25	-1.1.500.000000	000000	MATERIAL DE CONSI	20.000,00	20.000,00	1.016,00	1.016,00	416,00	416,00	416,00	416,00	600,00	18.984,00
FICHA	1122	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000	000000	PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	1123	3.3.90.39.17	-1.1.500.000000	000000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	7.182,44	7.182,44	0,00	0,00	0,00	0,00	7.182,44	32.817,56
FICHA	1124	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000	000000	SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA	2187	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000	000000	CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	31.419,45	31.419,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.419,45
FICHA	1001752	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000	000000	EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
11					Trabalho	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.214,33
334					Fomento ao Trabalho	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.214,33
0010					CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.214,33
2024					GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPE	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.214,33
FICHA	1125	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000	000000	VENCIMENTOS E VAI PESSOAL CIVIL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
FICHA	1126	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	000000	OBRIGAÇÕES PATRC	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
FICHA	1127	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000	000000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	1128	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	000000	OBRIGAÇÕES PATRC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA	1129	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.000,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	0,00	4.850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 13/04/2023

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0210	SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E A BASTECIMENTO	4.554.030,78	4.604.637,03	1.182.533,44	1.182.533,44	601.794,49	601.794,49	415.044,14	415.044,14	767.489,30	3.422.103,59
Unidade	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	4.554.030,78	4.604.637,03	1.182.533,44	1.182.533,44	601.794,49	601.794,49	415.044,14	415.044,14	767.489,30	3.422.103,59
Função	11	Trabalho	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.215,31
SubFunção	334	Formento ao Trabalho	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.215,31
Programa	0010	CRESCIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.215,31
Proj.Atividade	2024	GESTÃO DO NÚCLEO DE POLÍTICAS PARA ECONOMIA SOLIDÁRIA - NUPE	705.281,07	741.845,79	269.630,48	269.630,48	20.819,51	20.819,51	20.819,51	20.819,51	248.810,97	472.215,31
FICHA	1130	3.3.90.30.00-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	1131	3.3.90.33.00-1.1.500.000000-000000PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
FICHA	1132	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
FICHA	1133	4.4.90.51.00-1.1.711.000804-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	210.069,51	210.069,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.069,51
FICHA	1134	4.4.90.51.00-5.1.700.000000-001000OBRAS E INSTALAÇÕES	276.011,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2287	3.3.90.47.00-1.1.500.000000-000000OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
FICHA	2459	4.4.90.93.03-5.2.700.000000-101001INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	28.625,56	20.669,51	20.669,51	20.669,51	20.669,51	20.669,51	20.669,51	0,00	7.956,05
FICHA	2460	4.4.90.93.00-1.1.501.000000-000000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	7.939,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.939,16
FICHA	2522	4.4.90.51.00-5.1.700.000000-101001OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	276.011,56	248.810,97	248.810,97	0,00	0,00	0,00	0,00	248.810,97	27.200,59
FICHA1001498	4.4.90.93.00-1.1.500.000000-000000INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1001777	3.1.90.08.00-1.1.500.000000-000000OUTROS BENEFÍCIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001778	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-000000EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA1002161	4.4.90.51.00-1.1.500.000000-000000OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Função	20	Agricultura	1.614.518,42	1.628.559,95	415.370,86	415.370,86	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	347.646,76	1.213.184,00
SubFunção	606	Extensão Rural	254.921,35	246.982,19	127.460,68	127.460,68	0,00	0,00	0,00	0,00	127.460,68	119.520,67
Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA OPECUÁRIA	254.921,35	246.982,19	127.460,68	127.460,68	0,00	0,00	0,00	0,00	127.460,68	119.520,67
Proj.Atividade	2025	DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS EM HORTICULTURA - APOIO AO MT HORTICULTURA	254.921,35	246.982,19	127.460,68	127.460,68	0,00	0,00	0,00	0,00	127.460,68	119.520,67
FICHA1002098	3.3.50.41.03-1.1.501.000000-000000CONTRIBUIÇÕES	254.921,35	246.982,19	127.460,68	127.460,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.460,68	119.520,67
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	1.359.597,07	1.381.577,76	287.910,18	287.910,18	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	220.186,08	1.093.667,58
Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA OPECUÁRIA	1.359.597,07	1.381.577,76	287.910,18	287.910,18	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	220.186,08	1.093.667,58
Proj.Atividade	2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A	1.359.597,07	1.381.577,76	287.910,18	287.910,18	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	220.186,08	1.093.667,58
FICHA	1140	3.3.90.14.00-1.1.500.000000-000000DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	0,00	26.050,00
FICHA	1141	3.3.90.30.25-1.1.500.000000-000000MATERIAL DE CONSUMO	338.016,23	315.016,23	187.492,79	187.492,79	47.474,80	47.474,80	28.865,94	28.865,94	158.626,85	127.521,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 13/04/2023

Page 3

Orgão	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
0210		SECR.MUN.DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E A BASTECIMENTO	4.554.030,78	4.604.637,03	1.182.533,44	1.182.533,44	601.794,49	601.794,49	415.044,14	415.044,14	767.489,30	3.422.103,59
Unidade	021001	DEPTO. ADMINISTRATIVO DA AGRICULTURA	4.554.030,78	4.604.637,03	1.182.533,44	1.182.533,44	601.794,49	601.794,49	415.044,14	415.044,14	767.489,30	3.422.103,59
Função	20	Agricultura	1.614.518,42	1.628.559,95	415.370,86	415.370,86	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	347.646,76	1.213.189,09
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	1.359.597,07	1.381.577,76	287.910,18	287.910,18	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	220.186,08	1.093.667,56
Programa	0019	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO AGR OPECUÁRIA	1.359.597,07	1.381.577,76	287.910,18	287.910,18	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	220.186,08	1.093.667,56
Proj.Atividade	2023	FOMENTO AO DESENV. AGROPECUÁRIO, REG. FUNDIÁRIA E PROMOÇÃO A	1.359.597,07	1.381.577,76	287.910,18	287.910,18	91.225,32	91.225,32	67.724,10	67.724,10	220.186,08	1.093.667,56
FICHA	1142	3.3.90.39.17-1.1.500.000000-000000000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	180.000,00	172.800,00	45.249,01	45.249,01	14.020,83	14.020,83	10.232,45	10.232,45	35.016,56	127.550,99
FICHA	2441	3.3.90.93.00-1.1.500.000000-000000000000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	200,00	148,47	148,47	148,47	148,47	148,47	148,47	0,00	51,53
FICHA	2444	3.3.90.40.00-1.1.500.000000-000000000000SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	7.000,00	3.311,94	3.311,94	1.103,98	1.103,98	0,00	0,00	3.311,94	3.688,06
FICHA	2453	3.3.90.47.00-1.1.500.000000-000000000000OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	0,00	3.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	0,00	2.580,00
FICHA	2503	4.4.90.52.00-5.2.700.000000-101001EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	600,73	600,73	600,73	600,73	600,73	600,73	600,73	0,00	0,00
FICHA	2504	4.4.90.93.00-5.2.700.000000-101001INDENIZAÇÕES E RE	0,00	16.520,56	16.520,56	16.520,56	16.520,56	16.520,56	16.520,56	16.520,56	0,00	0,00
FICHA	2720	4.4.90.93.00-5.1.700.000000-101001INDENIZAÇÕES E RE	0,00	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	4.859,40	0,00	0,00
FICHA	2721	4.4.90.93.00-1.1.711.000804-000000000000INDENIZAÇÕES E RE	0,00	1.565,86	1.565,86	1.565,86	1.565,86	1.565,86	1.565,86	1.565,86	0,00	0,00
FICHA1001779	3.3.90.33.01-1.1.500.000000-000000000000PASSAGENS E DESP LOCOMOÇÃO	10.000,00	30.000,00	21.791,42	21.791,42	0,00	0,00	0,00	0,00	21.791,42	8.208,58	
FICHA1001781	4.4.90.52.00-1.1.711.000804-000000000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	257.109,73	255.543,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.543,87	
FICHA1002124	3.3.90.30.00-6.1.759.000000-100039MATERIAL DE CONSU	231.151,04	231.151,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.151,04	
FICHA1002150	3.3.90.30.00-1.1.501.000000-000000000000MATERIAL DE CONSU	313.320,07	313.320,07	2.000,00	2.000,00	560,69	560,69	560,69	560,69	1.439,31	311.320,07	
TOTAL			4.554.030,78	4.604.637,03	1.182.533,44	1.182.533,44	601.794,49	601.794,49	415.044,14	415.044,14	767.489,30	3.422.103,59

Informe nº 01/2023 - código CC02-610C-6ACA-1040
Assinado por 2 pessoas: ROGÉRIO RIO e VADDIR ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangara.serra.rj.gov.br/verificador-de-assinaturas

FUNTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 42,11	01 501 0000000 000 000	R\$ 1.197.724,49	R\$ 419.733,58		R\$ 20.477,73			
8953-2	R\$ 8.912,71	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 41.937,04	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 17.337,88	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 1.566,59	01 501 0000000 000 000							
71003-6	R\$ 7.939,16	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 63,08	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 503,92	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 721.320,52	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 4.545.685,15	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 4.115,89	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 102.575,09	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 168.284,31	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 4.475,58	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 5.682.181,69	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 5.447.747,81	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 10.954,07	01 501 0000000 000 000							
71002-8	R\$ 42.316,47	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 17.972,73	01 501 0000000 000 000							
13747-2	R\$ 1.793,75	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 1.199,34	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 582,80	01 501 0000000 000 000							
14063-5	R\$ 1.582,79	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 2.882,03	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 4.979,49	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 611,61	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 1.506,61	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 12.879,44	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 201,37	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 16.963,65	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 5.103,08	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 1.779,16	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 1.228,13	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 20.477,73	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 17.450,83	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 333.876,09	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 168.356,94	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.419.386,64		R\$ 1.197.724,49	R\$ 419.733,58		R\$ 20.477,73	R\$ 1.637.935,80	R\$ 15.781.450,84	02 501 0000000 000 000

FUNTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022	FONTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
9640-7	R\$ 560.120,74	02 501 0000000 000 000	R\$ 21.426.305,02	R\$ 2.847.229,61					
27780-0	R\$ 1.400,43	02 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 96.215,80	02 501 0000000 000 000							
13747-2	R\$ 29.870,29	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 170.472,29	02 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 307.766,87	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
37782-7	R\$ 2.823,88	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 1.700.000,00	02 501 0000000 000 000							
71002-8	R\$ 7.267,16	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 33.685.991,45	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 10.000.000,00	02 501 0000000 000 000							
	R\$ 46.788.180,70		R\$ 21.426.305,02	R\$ 2.847.229,61		R\$ -	R\$ 24.273.534,63	R\$ 22.514.646,07	02 501 0000000 000 000
Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2022								R\$ 38.296.096,91	02 501 0000000 000 000

PROJETO DE LEI Nº 037/2023 - SEPLAN	R\$ 2.538.802,33	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 039/2023 - SEMMEEA	R\$ 5.250.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 045/2023 - SEMAS	R\$ 3.100.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 051/2023 - SICS	R\$ 750.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 054/2023 - ESPORTES	R\$ 500.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 056/2023 - SEMMEEA	R\$ 160.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 060/2023 - SAMAE	R\$ 17.000.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 067/2023 - SAD	R\$ 2.156.259,70	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 070-2023 - SECULTUR	R\$ 1.610.000,00	02 501 0000000 000 000
PROJETO DE LEI Nº 068/2023 - SEAPA	R\$ 625.000,00	02 501 0000000 000 000
	SALDO	R\$ 4.606.034,88 02 501 0000000 000 000

Angela Nascimento da Silva
Secretária Municipal de Fazenda



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC02-610C-6ACA-1040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO RIO (CPF 572.XXX.XXX-34) em 14/04/2023 14:59:52 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 14/04/2023 15:48:34 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/CC02-610C-6ACA-1040>